



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 878 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.
"Dispõe sobre aumento de tarifas dos transportes coletivos do Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

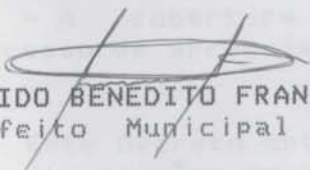
DECRETA

Artigo 1.º - Fica estabelecida a seguinte tarifa para transporte coletivo do Município, a partir das 0:00 horas do dia 30 de novembro de 1991, em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Artigo 2.º - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de dezembro de 1991 - 27.º Ano de Emancipação Político - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.


WAGNER VICENTE FERRARI
Contador - C.R.C. 01843